AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza o senhor ROQUE ULISSES COLODETTI

Endereço: Avenida Governador Jones Santos Neves – 1208 - Centro

Ponto de referência: Próximo ao Corpo de Bombeiros

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE de 01 (uma) ÁRVORE** da espécie Ipê, *Handroanthus sp.*, *plantada* no endereço supramencionado.

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede;
- **A operação de Corte da referida árvore será de total responsabilidade da requerente.**

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente.

Linhares – ES, 16 de setembro de 2021.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB. /.

PARECER TÉCNICO.

ÁRVORE NA AVENIDA GOVERNADOR JONES SANTOS NEVES – CENTRO.

CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE.

Em atendimento à **solicitação do senhor Roque Ulisses Colodetti**, **proprietário da casa de nº 1208 da Avenida Governador Jones dos Santos Neves**, Centro – Linhares - ES, **próximo ao Corpo de Bombeiros e Laboratório A.C. Sampaio**, entregue nesta SEMAM no dia 21 de maio de 2021 estivemos empreendendo visita técnica "in loco" para verificamos a real necessidade de corte da referida árvore e resolvemos fazer algumas observações relativas à demanda que se apresenta para as providências cabíveis:

I Em análise técnica da situação vista em campo, trata-se de um Ipê rosa, ***Handroanthus sp***, de grande porte, plantada em local com exposição ao sol da tarde, livre de fiação principal de rede elétrica e telefônica, porém em calçada relativamente estreita, danificando-a e também bloqueando-a impedindo o fluxo de pedestres onde o mesmo é intenso por se tratar de área central, onde existem diversas clínicas, academias e comércios, **justificando o pedido de corte ora apresentado**.

II **Destaque-se que**, por se tratar de área central de grande fluxo de pedestres, mesmo sendo local com exposição ao sol da tarde, por ser calçada razoavelmente estreita, **espécie totalmente inadequada para a arborização urbana em calçadas, espécie que atinge grande porte e possui sistema radicular bastante agressivo, não condicionaremos a supressão à reposição da mesma**.

Considerando a situação em campo destacada acima, **justificando-se tecnicamente a solicitação**, a fim de atender aos anseios do requerente, **opinamos pelo deferimento do pedido ora apresentado**, solicitando que **seja emitida a devida autorização de corte de 01 (uma) árvore**, no endereço citado acima, **em nome do requerente, o qual tomará todas as providências cabíveis, sendo de sua total responsabilidade o corte da referida árvore, considerando que não estamos contando no momento com o serviço de corte e poda de árvores na municipalidade.**

Trata-se de: **01** (uma) **árvore** da espécie Ipê, ***Handroanthus sp***.

Ponto de Referência: Próximo ao Corpo de Bombeiros e Laboratório A.C. Sampaio.

Linhares, 16 de setembro de 2021.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref. Solicitação do senhor Roque Ulisses Colodetti.

Figura 1 – Vista frontal do local, árvore(Ipê) com copa ampla e alta livre de fiação principal de rede elétrica e telefônica, porém **inadequada para arborização urbana em calçadas**.

Figura 2 – Árvore danificando a calçada e bloqueando-a dificultando e/ou impedindo o fluxo de pedestres.

Figura 3 – Destaque para a calçada danificada e a aproximação com o hidrômetro.

ENOQUE NUNES MORAES
Engenheiro Florestal
CREA 4927-D/ES